



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0048/2023

1. DO OBJETO

Aquisição de :

:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO Tipo/Modelo
01	02	Ar condicionado split frio 12000 BTU branco 220V (SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SALA DE REUNIOES/TREINAMENTOS)

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. A cotação de preços será realizada ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem os objetos a serem adquiridos, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

2.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

- Quantidade: ESPECIFICADO no Objeto.

Justificativa: tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades rotineiras, como movimentação de processo e tarefas administrativas de digitação e impressão de diversos documentos oficiais, entre outros deste RPPS, onde há necessidade do uso de computadores para impressão nos atendimentos e realização da confecção da folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, controle contábil, entre outras que com a frequente elevação das temperaturas climáticas da nossa região e considerando que o servidor permanece em torno de 8 horas diárias dentro da sala, fica desumano suportar tal elevação de temperatura, assim, com justificável de buscarmos melhor qualidade de vida para os servidores é justificável tal aquisição.

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega ficará acordado entre as partes e os objetos deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Francisco Vieira de Rezende, nº 65, , centro, São José do Calçado-ES.

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 130001.0927200021.051 –AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC;

Elemento de despesa: 44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 180200000000 -RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ficha: 0001

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 6º, XXIII, alínea F, será designado membro da Diretoria Executiva ou Representante Legal da Autarquia Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento, a Contratada, deverá apresentar todas as certidões negativas fiscais é trabalhistas, onde será verificada as condições de habilitação exigidas na Lei 14.133.

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Diante do exposto, autorizo a compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Calçado ES, 01/02/2023.

Douglas Moreira Farias

Diretor/Presidente - Dec.nº 6.721/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41